



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## 4º EstagiArte

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

Art. 1º. O Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da Escola Superior/Divisão de Estágios e de Serviço Voluntário, promoverá o 4º Concurso Cultural “**EstagiArte**”, em comemoração ao Dia do Estagiário, que acontecerá no dia **18/08/2020** como parte do projeto *Estagiar MP – Estar e Agir*.

O concurso tem por finalidade valorizar talentos, incentivar a integração institucional, estimular e fortalecer o exercício do estágio, potencializar o despertar de vocações, o aprimoramento de competências e o sentimento de pertencimento ao Ministério Público do Paraná. Os melhores vídeos serão apresentados no dia do evento, e os 03 (três) primeiros colocados serão premiados e terão destaque no *hotsite* da Divisão de Estágios.

#### CAPÍTULO II – DO TEMA

Art. 2º. O vídeo deverá apresentar alguma manifestação artística, do estagiário (a) inscrito (a), seja cantando, interpretando, dançando, tocando algum instrumento musical ou fazendo alguma arte manual, como desenho, escultura ou pintura. O vídeo deverá ter o máximo 2 (dois) minutos e ser gravado em MP4, com o celular posicionado na horizontal.

#### CAPÍTULO III - DA PARTICIPAÇÃO

Art. 3º. Poderão participar do concurso estagiários do MPPR de qualquer nível de ensino, lotados na capital, região metropolitana e



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

interior, cujo contrato esteja vigente até a data final de inscrição neste certame.

**Parágrafo único.** É vedada a inscrição de:

I – Estagiários já desligados da Instituição;

II – Prestadores de Serviço Voluntário;

III – Membros da Comissão Julgadora e/ou pessoas que tenham com eles vínculos familiares, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

## CAPÍTULO IV - DAS PRODUÇÕES

Art. 4º. Cada participante pode inscrever apenas um vídeo.

Art. 5º. O vídeo deve ser inédito, não sendo aceitos os que já tenham sido publicados em meio virtual, se modo parcial ou integral.

Art. 6º. Está vedada a produção de vídeos que abordem temas político-partidários, e que versem sobre assuntos que envolvam religião, discriminação ou desrespeito a pessoa e aos animais.

## CAPÍTULO V - DA INSCRIÇÃO E DOS PRAZOS

Art. 7º. O estagiário deve encaminhar seu vídeo, no período de **15/07 a 13/08**, para o endereço eletrônico [estagiarte@mppr.mp.br](mailto:estagiarte@mppr.mp.br) com o assunto: Inscrição.

I - No corpo do e-mail deverá conter: nome do estagiário, unidade em que estagia, cidade, endereço, telefones e e-mail. Também deverá declarar que está ciente e que concorda com o regulamento deste concurso. ( ) Estou ciente e de acordo com o regulamento deste concurso.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

II - O estagiário deverá, ainda, anexar o arquivo contendo o vídeo com o tamanho e formatação indicados no Art. 2º, sem qualquer identificação do autor.

Art. 8º Será encaminhada aos estagiários, via *e-mail*, confirmação do recebimento da inscrição e respectivo vídeo, até 1 (um) dia útil após o envio. Caso não a receba, deverá o inscrito entrar em contato com a Divisão de Estágios, pelo endereço eletrônico [estagios@mppr.mp.br](mailto:estagios@mppr.mp.br) ou pelo telefone (41) 3250-4825, relatando a ocorrência.

**Parágrafo único.** Não serão aceitas inscrições que não atendam à totalidade dos requisitos previstos neste regulamento.

## CAPÍTULO VI – DA AVALIAÇÃO

Art. 9. A avaliação dos vídeos será efetuada por Comissão Avaliadora composta especificamente para tal finalidade, por integrantes indicados pelo Coordenador-Geral da Escola Superior do MPPR. A Comissão terá acesso aos vídeos, sem qualquer identificação da identidade do participante.

Art. 10. A avaliação será efetuada com base nos seguintes critérios:

I- Pertinência ao tema “Estagiarte”;

II – Talento;

III – Criatividade;

IV - Originalidade.

## CAPÍTULO VII – DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Serão desclassificados os trabalhos que:



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

I – Não sejam inéditos;

II – Forem apresentados fora do prazo de inscrição definido neste regulamento;

III – Não atendam ao tema estabelecido neste Regulamento;

IV - Excedam o tempo máximo de 2 (dois) minutos;

IV - Não atendam a totalidade do previsto nos Capítulos IV e V do presente Regulamento.

## CAPÍTULO VIII - DOS RESULTADOS

Art. 12. A Divisão de Estágios anunciará o nome dos primeiros colocados **no dia 18/08/2020**, durante as comemorações alusivas ao Dia do Estagiário do Ministério Público do Paraná, no período vespertino.

## CAPÍTULO IX - DA PREMIAÇÃO

Art. 13. Os vídeos melhor classificados serão apresentados durante o evento virtual, em comemoração ao Dia do Estagiário, e os 03 (três) primeiros serão premiados, o 1º lugar receberá R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), o 2º lugar um Smartphone A10 Samsung e o 3º lugar um Caixa de som JBL com bluetooth.

§ 1º- Caso os estagiários premiados estejam lotados no interior, os prêmios serão encaminhados via Correio. Se residirem na Capital, os mesmos poderão ser retirados na sede da Escola Superior do MPPR.

§ 2º- Os vídeos premiados ficarão disponíveis no *hotsite* da Divisão de Estágios.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. No ato da inscrição, os participantes do concurso concedem à Procuradoria-Geral de Justiça do Paraná o direito de publicação e divulgação de imagem, por qualquer meio, a qualquer tempo, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos, conforme a Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Art. 15. Os participantes atestam, pelo simples ato da inscrição, que seus trabalhos não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes neste regulamento.

Art. 16. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Escola Superior do Ministério Público.

Art. 17. É responsabilidade do participante inscrito acompanhar as comunicações oficiais referentes a este concurso, divulgadas na página da instituição na internet ou via *e-mail*.

Art. 18. Das decisões da comissão julgadora não caberão recursos.

Art. 19. A participação no concurso implica a aceitação de todos os termos deste regulamento.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

**Eduardo Cambi**  
Promotor de Justiça  
Diretor da Escola Superior do MPPR